



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC**

## Requerimento 23/2025

O Vereador que ao presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 52, §1º, b, do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora:

Seja oficiado o Excelentíssimo Prefeito Municipal para que preste informações detalhadas sobre a atual situação da coleta de resíduos sólidos no município de Luiz Alves, diante das recentes notícias sobre a possível rescisão do contrato com a empresa responsável pelo serviço.

Considerando a essencialidade do serviço de coleta e destinação de resíduos sólidos para a saúde pública, o meio ambiente e a qualidade de vida da população, requer-se:

1. Confirmação oficial sobre a rescisão do contrato vigente com a empresa prestadora do serviço de coleta de resíduos sólidos, incluindo cópia do documento que formaliza a rescisão, se já houver, e data em que ocorrerá.
2. Justificativa detalhada para a rescisão do contrato, informando os motivos administrativos, operacionais ou jurídicos que levaram a essa decisão.
3. Plano emergencial para continuidade da coleta de resíduos sólidos, esclarecendo quais medidas serão adotadas para evitar a interrupção do serviço, prazos e quais empresas ou órgãos serão responsáveis pela execução do serviço durante o período de transição.
4. Se há nova licitação em andamento, informar detalhes sobre o edital, critérios de escolha e prazo estimado para a contratação da nova empresa prestadora. Se não houver, justificar detalhadamente.



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



5. Informar os impactos financeiros e operacionais para o município e a população em razão da rescisão do contrato, incluindo eventuais custos adicionais ou penalidades contratuais.

6. Se houve notificações, multas ou sanções aplicadas à empresa atual, indicando o teor das penalidades e se houve tentativa de solução administrativa antes da rescisão.

**Justificativa:** A coleta de resíduos sólidos é um serviço essencial, cuja paralisação pode resultar em graves consequências à saúde pública, proliferação de vetores, degradação ambiental e transtornos à população. Diante das informações divulgadas sobre a rescisão do contrato vigente, é imprescindível que a Prefeitura esclareça os motivos e informe quais medidas estão sendo tomadas para garantir a continuidade do serviço sem prejuízo aos moradores de Luiz Alves.

Luiz Alves/SC, 21 de fevereiro de 2025.

**Jorge Soares da Silva Winter**

Vereador